CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO

DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Diário Oficial - Poder Legislativo /Ano II - Edição 345, terça, 6 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº IL/2026.003

-CMA, autoriza a filiação institucional da Câmara Municipal de Alvorada – TO à Associação das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins – ASSCAM, e dá outras providênciaS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, em especial quando se tratar de fornecedor ou entidade exclusiva;

CONSIDERANDO que a Associação das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins – ASSCAM é entidade classista de atuação exclusiva no âmbito estadual, voltada à representação institucional, apoio técnico-legislativo, capacitação e fortalecimento do municipalismo, inexistindo competição para fins de filiação institucional;

CONSIDERANDO a instrução processual constante no Processo de Inexigibilidade nº **IL/2026.003-CMA**, a qual demonstra a necessidade da filiação, o interesse público envolvido e a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a requisição formal da unidade demandante, devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, justificativa da inexigibilidade, mapa de análise de riscos, parecer jurídico e parecer do controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a licitação para a **filiação da Câmara Municipal de Alvorada – TO à Associação das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins – ASSCAM**, com a finalidade de acesso à representação institucional, apoio técnico-legislativo, capacitações e demais benefícios decorrentes da condição de associada, conforme previsto no estatuto da entidade.

Art. 2º Autorizar a formalização da filiação institucional pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante contribuição associativa mensal no valor de **R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente filiação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

DEMAIS PUBLICAÇÕES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

FILIADA: Câmara Municipal de Alvorada – TO, CNPJ nº 25.043.332/0001-84.
ENTIDADE: Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM, CNPJ nº 17.668.258/0001-63.

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de Alvorada/TO à Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM, com a finalidade de oferecer consultoria legislativa, assessoria técnica especializada, apoio institucional, capacitação, representação da classe, divulgação de informações legislativas e demais benefícios previstos no Termo de Filiação.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro do final da legislatura vigente.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), com reajuste anual pelo IPCA-E/IBGE ou outro índice acordado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Palmas – TO, 06 de janeiro de 2026.

Douglas Mengoni da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	023.***.***-** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Data e Hora:	06/01/2026 19:08:50

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/c1f30dfb-f22f-11f0-90ce-66fa4288fab2